Universidade Estadual do Ceará

RESOLUÇÃO Nº 491-CONSU, de 26 de agosto de 2004.

HOMOLOGA O RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR DE CENTRO E FACULDADE, BEM COMO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando o que consta do Relatório Geral apresentado pela Comissão Recursal Especial, designada pela Portaria nº 1145/2004 de 05 de agosto de 2004;
Considerando que referido Relatório Geral foi apresentado ao Plenário do Egrégio Conselho Universitário, sendo aprovado na reunião de 26 de agosto de 2004;
Considerando o que estabelece a Resolução nº 266/CONSU, de 11 de agosto de 2000, que aprova normas e procedimentos para as eleições para escolha, pelo Reitor, de Diretor e Vice-Diretor de Centro e Faculdade, e de Coordenador e Vice-Coordenador de Curso de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado da eleição para escolha de Diretor e Vice-Diretor de Centro e Faculdade, bem como de Coordenador e Vice-Coordenador de Curso de Graduação, nos termos do Relatório Geral apresentado pela Comissão Recursal Especial, designada pela Portaria nº 1145/2004 de 05 de agosto de 2004.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de agosto de 2004..

Prof. Dr. Jáder Onofre de Morais
Reitor